

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO LICITATÓRIO	PADL nº 002/2025
Processo Administrativo	329/2025
GOVBR	007/2025
CONTRATO Nº	612/2025
OBJETO:	3º TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES EM CARÁTER EMERGENCIAL. PRORROGAÇÃO
CONTRATANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
CNPJ Nº	46.362.661/0001-68
RESPONSÁVEL - NOME:	PAULO CÉSAR MÁXIMO
CARGO:	SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL):	NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA
ENDEREÇO COMPLETO:	Avenida Independência, nº 3166 - conj. 01 - Bairro Alto da Boa Vista
C.N.P.J.	03.067.942/0001-85
CIDADE/ESTADO	Ribeirão Preto/São Paulo
CEP:	14.025-230
NOME DO REPRES. LEGAL	LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Pelo presente, fica prorrogada a vigência do contrato nº 070/2025 e 1º Termo Aditivo nº 512/2025, **por 03 (três) meses**, a contar do término do prazo previsto no referido termo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES EM CARÁTER EMERGENCIAL**, conforme justificativa constante no Processo Administrativo 1Doc 329/2025/Ofício 341/25, que faz parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

1.2. Fica **SUPRIMIDO** do contrato nº 070/2025 e do 1º Termo Aditivo nº 512/2025, três (03) veículos “tipo passeio 05 lugares”, correspondente ao item 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL

2.1 O valor global do presente instrumento é de **R\$ 161.640,00 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)**, sendo os preços unitários, os seguintes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. T. MENSAL	V. T. 3 MESES
1	07	Veículo tipo passeio 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2022, 05 portas, com motorização mínima 990 cilindradas de 78cv de potência, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, capacidade de porta malas acima de 270 litros, bicomustível na cor branca, com sistema multimídia com conectividade Apple CarPlay e Android Autooriginal de fábrica, com quilometragem não superior a 40.000km	R\$ 4.580,00	R\$ 32.060,00	R\$ 96.180,00
2	03	Veículo tipo pick-up, 02 lugares, ano de fabricação não inferior a 2022, 02 portas, com motorização mínima 1390 cilindradas de 80cv de potência, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, capacidade de carga acima de 650 quilos, bicomustível na cor branca, com sistema multimídia com conectividade Apple CarPlay e Android Autooriginal de fábrica, com quilometragem não superior a 40.000km	R\$ 4.880,00	R\$ 14.640,00	R\$ 43.920,00
3	01	Veículo tipo SUV 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2022, 05 portas, com motorização mínima 999 cilindradas de 115cv de potência, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, capacidade de porta malas acima de 390 litros, bicomustível na cor branca, com sistema multimídia com conectividade Apple CarPlay e Android Autooriginal de fábrica, com quilometragem não superior a 40.000km	R\$ 7.180,00	R\$ 7.180,00	R\$ 21.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 161.640,00					

CLAUSULA TERCEIRA - DA RETI-RATIFICAÇÃO

3.1 As partes retificam o contrato original conforme o presente, e ratificam todas as suas demais cláusulas e condições execução do serviço, obedecerá ao disposto no contrato original.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo.

Leme, 13 de Outubro de 2025

PAULO CÉSAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA
NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONTRATADO: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 612/2025

OBJETO: 2º Termo Aditivo para locação de veículos leves, em caráter emergencial/PRORROGAÇÃO

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Leme, 13 de Outubro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Cargo: Prefeito

CPF: 340.xxx.xxx-18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **PAULO CÉSAR MÁXIMO**

Cargo: Secretário de Transportes e Viação

CPF: 258.xxx.xxx-22

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **PAULO CÉSAR MÁXIMO**

Cargo: Secretário de Transportes e Viação

CPF: 258.xxx.xxx-22

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA**

Cargo: Administrador comercial

CPF: 103.xxx.xxx-36

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **PAULO CÉSAR MÁXIMO**

Cargo: Secretário de Transportes e Viação

CPF: 258.xxx.xxx-22

Assinatura: _____

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE**

Cargo: Escriturário-Extinção/Coordenador de Gestão de Materiais

CPF: 331.xxx.xxx-39

Assinatura: _____

Nome: **ANTONIO ORIVALDO GIASSI**

Cargo: Operador de Máquinas/Líder de Equipe

CPF: 115.xxx.xxx-29

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Nome: **JORGE GUTZLAF FILHO**

Cargo: Coordenador Geral de Transportes

CPF: 250.xxx.xxx-70

Assinatura: _____

Nome: **MARCOS CAMILO DE ANDRADE**

Cargo: Professor Educação Básica PEB II

CPF: 031.xxx.xxx-86

Assinatura: _____

Nome: **GILMARA REGINA MAXIMO**

Cargo: Agente Administrativo/Coordenadora Geral de Atendimento, Segurança e Relações Institucionais

CPF: 191.xxx.xxx-03

Assinatura: _____

Nome: **ANDREA APARECIDA LOPES SOMMER**

Cargo: Gabinete Administrativo

CPF: 407.xxx.xxx-58

Assinatura: _____

Nome: **LUCIANA CRISTINA ROSSINI**

Cargo: Atendente

CPF: 277.xxx.xxx-67

Assinatura: _____

Em atendimento ao disposto no §1º, do art. 7º, do Decreto Municipal 8.048/23¹, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 14 de março de 2.023, **DECLARO**(amos) que, na qualidade de gestor(es)/fiscal(is) do presente contrato, tenho(mos) pleno conhecimento das atribuições relativas a função ora designada, estipuladas no referido diploma legal, e que não me(nos) enquadro(amos) nos casos de impedimento para o exercício de tal mister.

¹ Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e, eventualmente, os respectivos substitutos, serão representantes da administração designados para exercerem as funções estabelecidas nos arts. 19 e 20, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C67-FD63-6222-5171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE GUTZLAF FILHO (CPF 250.XXX.XXX-70) em 13/10/2025 11:46:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CESAR MAXIMO (CPF 258.XXX.XXX-22) em 13/10/2025 12:57:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO ORIVALDO GIASSI (CPF 115.XXX.XXX-29) em 13/10/2025 13:27:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE (CPF 331.XXX.XXX-39) em 13/10/2025 13:48:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREA APARECIDA LOPES SOMMER (CPF 407.XXX.XXX-58) em 13/10/2025 16:29:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA (CNPJ 03.067.942/0001-85) em 13/10/2025 17:00:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA CRISTINA ROSSINI (CPF 277.XXX.XXX-67) em 13/10/2025 17:54:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMARA REGINA MÁXIMO (CPF 191.XXX.XXX-03) em 16/10/2025 14:10:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS CAMILO DE ANDRADE (CPF 031.XXX.XXX-86) em 17/10/2025 08:41:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8C67-FD63-6222-5171>